

# Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de Mídia Criptográfica do Tipo USB para  
Certificado Digital A3.  
P.A. 658/2021

São Luís, 2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**CTIC**

<b>APRESENTAÇÃO</b>	2
<b>ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)</b>	2
Descrição da Solução a ser contratada	2
Justificativa	2
Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda(Art. 14,I)	4
Identificação das Soluções (Art.14, II)	7
Solução Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)	7
Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	8
Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	8
Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art.14,II,d)	9
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II,e)	9
Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14 ,II,f)	9
Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	9
Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14,IV)	10
Descrição da Solução (Art. 14, IV,a)	10
Alinhamento da Solução (Art.14, IV,b)	10
Benefícios Esperados (Art. 14,IV,c)	11
Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art.14, IV,d)	12
Necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual (Art. 14, V, a,b,c,d,e,f)	12
Orçamento estimado (Art. 14, II,g)	12
<b>SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)</b>	13
Recursos Materiais e Humanos (Art. 15,I)	13
Estratégia de continuidade (Art. 15,II)	13
Transição e Encerramento Contratual (Art. 15, III, a,b,c,d,e)	13
Estratégia de Independência do órgão com relação à CONTRATADA (Art. 15, IV, a,b)	13
<b>ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)</b>	13
Natureza do Objeto (Art. 16, I)	13
Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art.16,II, III)	13
Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16,IV)	14
Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	15
Vigência da prestação (Art. 16, VI)	15
Ata de Registro de Preço	15
Equipe de Apoio à Contratação (Art.16, VII)	15
Equipe de Gestão da Contratação (Art.16,VIII)	15
<b>DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (IN 04/2017, ART.12, VIII)</b>	16
<b>GERENCIAMENTO DE RISCOS (IN 05/2017, Art. 25)</b>	19
Identificação, análise, avaliação dos Riscos	19
Avaliação Qualitativa dos Riscos	25



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



ANEXO I - POTENCIAIS FORNECEDORES

26



## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, negocial e técnica nos aspectos de eficácia, de eficiência, de economicidade e padronização de solução de certificação digital do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Este Estudo Técnico Preliminar registra o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação formada por servidores lotados nos diferentes setores envolvidos, abaixo citados, e acompanhados pela Diretoria-Geral

- a) Rafael Robinson de Sousa Neto, Matrícula 308161473, Integrante Demandante
- b) Stanley Araujo de Sousa, Matrícula 308161860, Integrante Técnico, da unidade de Apoio de Governança de TI.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de solução de tecnologia da informação para o TRT da 16ª Região.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores, a Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, a Resolução TRT16 nº 195, de 07 de agosto de 2017, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, bem como as diretrizes estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, do M.E, na IN nº. 49/2020, do M.E e do Ato Reg. GP 01/2015.

## 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

### 2.1. Descrição da Solução a ser contratada

Aquisição de Mídia de Certificado Digital do Tipo USB

### 2.2. Justificativa

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de **autenticidade**, **integridade** e **não repúdio**. É a **autenticidade** que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades. Já a **integridade** garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização. O **não repúdio** impede que o autor do documento assinado ou da autenticação do sistema conteste a sua validade, negando sua autoria.

A certificação digital, do tipo A3, é um dos requisitos para a utilização de sistemas de informação de procedimentos judiciais, conforme regulamenta a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e segue uma tendência mundial em segurança da informação.

O uso de certificados está amparado pela [Resolução nº 164/2016](#) do CSJT (Art. 10):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 10. Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão:

- I - prover, no que couber, os recursos necessários à emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais;
- II - elaborar e manter atualizado Manual de Instruções para Certificação Digital, com o detalhamento dos procedimentos, disponibilizando-o para consulta na sua intranet, em até 60 dias, a contar da data de publicação desta Resolução;
- III - desenvolver atividades para orientar e conscientizar seus usuários internos, em relação aos aspectos operacionais e de segurança no uso dos certificados digitais;
- IV - fornecer pelo menos 2 (dois) certificados digitais para cada magistrado, preferencialmente de autoridades certificadoras diferentes, e pelo menos 1 (um) certificado digital para cada usuário interno do PJe, substituindo-os no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da expiração da validade e imediatamente nos casos de defeitos que impeçam a utilização; e (Redação dada pela Resolução n. 186/CSJT, de 24 de março de 2017)
- V - adotar medidas para controle de entrega e substituição dos certificados digitais que fornecerem aos usuários internos, adotando providências necessárias à substituição independente de requerimento ou manifestação do usuário. (Acrescido pela Resolução n. 186/CSJT, de 24 de março de 2017)

A solução está também amparada pela Portaria GP nº 795/2017 do TRT16, Art.2º - O certificado digital será utilizado pelo usuário interno da Justiça do Trabalho na prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico.

Ademais, os sistemas que fazem parte da modernização do Poder Judiciário nacional, tal como o PJe-JT ([Resolução CSJT Nº 185/2017](#), Art. 6º), Renajud, BacenJud, DEJT, PROAD necessitam de assinatura digital por parte dos usuários (magistrado e servidores) para a sua plena operação, bem como os documentos gerados para que tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos de suporte (tokens) para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela [Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e pela [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#)

Assim, torna-se imperiosa a existência de mídias para os certificados digital a fim de que o serviço continuado de emissão de certificados digitais garanta a manutenção dos certificados ativos conforme determina as resoluções do CSJT, bem como mitigar o risco, na situação de perda, roubo, dano, uso incorreto (esquecimento de senha, etc.) ou expiração da validade do certificado digital o usuário fique impossibilitado de utilizar os sistemas e processos que apoiam as atividades finais e administrativos deste Tribunal.

Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho é partícipe em Pregão Eletrônico (P.A.2397/2020) gerenciado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região com



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

manifestação de interesse em 22/05/2020. Nesse sentido, devido a morosidade para a concretização do certame, a quantidade de dispositivos de armazenamento disponível está próximo de níveis abaixo de 50(cinquenta) unidades, sendo consumidos em um prazo estimado em 90(noventa) dias. Desta forma, torna-se prudente realizar um processo licitatório conduzido pelo TRT16.

### 2.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda(Art. 14,I)

#### Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital:

- Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Total compatibilidade com o certificado digital A3;
- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, compatível com 2.0;
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de adaptador ou interface intermediária para leitura;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Possuir homologação válida junto à ICP-Brasil;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10 ou superior;
- Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a geração de chaves, protegidas por senhas PIN (Personal Identification Number);
- Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK (Pin Unlock Key);
- Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- Garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens;
- Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE.
- Equipamento de referência: FEITIAN ePass2003; SAFENET 5110 ou similar;
- O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
  - Gerenciamento do dispositivo;
  - Exportação de certificados armazenados no dispositivo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;

Requisitos Negociais

Em contato com a empresa contratada para emissão de certificados digitais, os token Feitian ePass2003<sup>1</sup>

Requisitos Legais

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.
- [Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000](#), que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
- [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019](#) - dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- [Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010](#), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).
- [Orientação Técnica nº 01/2017 Ti Controle](#), que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.
- [Resolução CNJ Nº 182, de 17/10/2013](#), Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos

<sup>1</sup> <https://www.ftsafes.com/products/PKI/Standard/Specification>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020](#) - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- [Legislação Contratações de TIC](#)
- [Legislação diversas do Portal de Compras do Governo Federal](#)

Requisitos sociais, ambientais e culturais

- A empresa deverá estar habilitada juridicamente (art. 28 da Lei n.º 8.666/93);
- A empresa deverá estar em plena regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei n.º 8.666/93);
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores;
- Lei 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução 103/CSJT/2012 -Anexo I -Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho.

Orientação sobre a aplicação do direito de preferência nas contratações de serviços de tecnologia da informação associados ao fornecimento ou locação de bens<sup>2</sup>. Quando da contratação de serviços de tecnologia da informação associados ao fornecimento ou locação de bens, devem observar as seguintes diretrizes:

- (i) aplicar as regras de preferência dispostas no art. 3º c/c 16-A da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), e no art. 6º do [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#);
- (ii) a regra de preferência recairá sobre todos os bens de informática com tecnologia desenvolvida no País (TDP) ou que atendam ao processo produtivo básico (PPB) que estejam relacionados à contratação de serviços associados ao fornecimento/locação de bem de informática, a exemplo da prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão);
- (iii) não é permitido aplicar a regra de preferência somente a uma parcela específica dos bens de informática, nem proporcionalmente em relação aos serviços a serem contratados de cada fornecedor, ou seja, a regra de preferência somente é aplicável caso a totalidade dos bens envolvidos na contratação atendam ao PPB;
- (iv) a regra de preferência se aplica inclusive nos casos em que os equipamentos a serem fornecidos ou disponibilizados pela empresa contratada seja parcela menos significativa que o restante da contratação dos serviços;
- (v) a comprovação de que os bens a serem alocados na prestação do serviço atendem ao PPB ou que tenham tecnologia do país é feita mediante

<sup>2</sup>



**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

apresentação das respectivas Portarias, concedidas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (quanto ao PPB) ou pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (quanto à tecnologia desenvolvida no país).

A Lei Geral, também conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi criada pela Lei Complementar nº. 123/2006 para regulamentar tratamento favorecido, simplificado e diferenciado a esse setor, conforme disposto na Constituição Federal.

Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento e a competitividade da micro e pequena empresa e do microempreendedor individual, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia.

Um dos benefícios concedido pela LC 123/06 às micro e pequenas empresas é a realização de processo licitatório exclusivo para estas duas categorias de empreendimento, na hipótese em que os contratos tenham o valor máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Durante a realização do Estudo Técnico não foi identificada a necessidade em se realizar capacitação dos servidores para uso ou operação da solução, uma vez que seu uso já ocorre e que os processos de validação, emissão e revogação ficarão a cargo da contratada. Opcionalmente, realizar-se-á um repasse de conhecimento interno para os usuários a fim de se prover orientações de uso geral e para tratar de benefícios advindos com o uso da solução.

## **2.4. Identificação das Soluções (Art.14, II)**

### **2.4.1. Solução Disponíveis em Outros Órgãos (Art. 14, II, a)**

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujo objeto é similar ao deste estudo preliminar:

- Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:90006, 451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
- N°Pregão:622020 / UASG:925968, 464768 - CONTROLADOR ACESSO, GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça, Pregão Eletrônico, Registro de Preços para eventuais serviços de emissão de certificados digitais, CONTROLADOR ACESSO - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

CRIPTOGRÁFICO USB, CAPACIDADE 64 KB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL, GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX, APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3

- NºPregão:32020 / UASG:389086,464768 - CONTROLADOR ACESSO, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Pregão Eletrônico, Contratação de pessoas jurídicas para execução do objeto, que consiste na emissão de certificados digitais (Wildcard, e-CPF A3 e e-CNPJ A3) com o fornecimento de tokens.
- NºPregão:302020 / UASG:120645,451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, MINISTÉRIO DA DEFESA
- Comando da Aeronáutica, GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO,
- NºPregão:62020 / UASG:158099,451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro,
- NºPregão:42020 / UASG:200200, 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS , EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS NOME, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- Ministério Público do Trabalho, PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
- NºPregão:40092020 / UASG:925849,464768 - CONTROLADOR ACESSO, Procuradoria Geral de Justiça,

#### **2.4.2. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)**

O objeto da aquisição trata-se de mídia de armazenamento de certificado digital e não está disponível no portal do software público brasileiro.

#### **2.4.3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)**

- **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA USB**

Essa solução consiste na aquisição da mídia criptográfica a fim de atender as demandas de emissão de certificados digitais. Assim, por tratar-se de material de consumo, entendo que há somente esta via de aquisição.

Ademais, é impetuosa a aquisição das mídias criptográficas do tipo Token USB a fim de garantir o armazenamento correto dos certificados. O Tipo Token USB é um modelo universalmente compatível com os computadores e os notebooks, em especial, os disponíveis



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

no TRT16, não exigindo nenhuma adaptação naqueles dispositivos em detrimento dos modelos em cartão que exigem a aquisição de adaptadores e configuração em computadores e notebooks.

Ressalta-se, por oportuno, que essas mídias devem possuir homologação válida junto à ICP-Brasil. A homologação garante que os equipamentos seguem todas as especificações necessárias para garantia da segurança nos processos de geração, armazenamento e uso do certificado digital ICP-Brasil<sup>3,4</sup>.

#### 2.4.4. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art.14,II,d)

O modelo nacional de interoperabilidade não é aplicável à aquisição da solução especificada. O modelo nacional de interoperabilidade estabelece padrões para intercâmbio de dados processuais entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

#### 2.4.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II,e)

A solução especificada deve obedecer os normativos da ICP Brasil quanto ao certificado digital emitido para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

#### 2.4.6. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14 ,II,f)

Os requisitos das normas do Moreq-Jus não se aplicam à presente aquisição de hardware, por não se referir a sistemas de informação de processos e documentos do Poder Judiciário.

#### 2.4.7. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

##### SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA USB

A Tabela abaixo apresenta o resultado da pesquisa de preços na Internet, no Sistema de Banco de Preços e no Painel de Preço e na Internet. Na primeira coluna há um identificador único e sequencial; na segunda, a descrição da fonte de pesquisa; na terceira o valor unitário da emissão de 01(um) certificado digital.

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Identificação: N°Pregão:622020 / UASG:90006, 451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE	R\$ 35,00
02	N°Pregão:622020 / UASG:925968, 464768 - CONTROLADOR ACESSO, GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça,Pregão Eletrônico, Registro de Preços para eventuais serviços de emissão de certificados digitais, CONTROLADOR ACESSO - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB, CAPACIDADE 64 KB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL, GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX,APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3	R\$ 28,00

<sup>3</sup> <https://www.itf.gov.br/homologacao>

<sup>4</sup> <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001958.pdf>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

03	NºPregão:32020 / UASG:389086,464768 - CONTROLADOR ACESSO, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Pregão Eletrônico, Contratação de pessoas jurídicas para execução do objeto, que consiste na emissão de certificados digitais (Wildcard, e-CPF A3 e e-CNPJ A3) com o fornecimento de tokens.	R\$ 34,54
04	NºPregão:302020 / UASG:120645,451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica, GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO,	R\$ 78,75
05	NºPregão:62020 / UASG:158099,451898 - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB CAPACIDADE 72 KB CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro,	R\$ 35,00
06	NºPregão:42020 / UASG:200200, 197005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS , EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS NOME, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho, PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	R\$ 31,96
07	NºPregão:40092020 / UASG:925849,464768 - CONTROLADOR ACESSO, Procuradoria Geral de Justiça,	R\$ 32,62
	Média	R\$ 39,41
	<b>Média dos 5 menores preços</b>	<b>R\$ 32,42</b>

Em virtude da possibilidade de adesões, optou-se por utilizar a média dos 5 menores preços cujo valor é de R\$ 32,42.

## 2.5. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14,IV)

Diante dos elementos apresentados, constatou-se que SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA USB é aquela que mais agrega valor ao TRT16 em termo de eficiência, de eficácia, de economicidade e de padronização pois não há no mercado modelo de comodato de material de consumo.

Desta forma, a SOLUÇÃO 01 é aquela que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendido, agregando maior celeridade e padronização no serviço de certificação digital do TRT16, garantindo aumento de produtividade e maior segurança, mitigando os riscos de indisponibilidade de certificados digitais para magistrados e servidores com menor custos.

### 2.5.1. Descrição da Solução (Art. 14, IV,a)

SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA USB

### 2.5.2. Alinhamento da Solução (Art.14, IV,b)

Fonte	Objetivo
PEI	OBJETIVO 4 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades do TRT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PEI	OBJETIVO 5 - Assegurar produtividade na prestação jurisdicional
PEI	OBJETIVO 14 - Buscar a efetividade na prestação jurisdicional
PETIC	OBJETIVO 1: Primar pela Satisfação do Usuário de TIC
PETIC	OBJETIVO 6: Aprimorar a Gestão de Segurança da Informação
PETIC	OBJETIVO 9: Garantir a Infraestrutura de TIC

### 2.5.3. Benefícios Esperados (Art. 14,IV,c)

- Prover recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.
- Assegurar a autenticidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos.
- Garantir acesso seguro às informações armazenadas nas bases de dados e a autenticidade e confiabilidade das transações executadas pelos magistrados e servidores.
- Viabilizar a implantação de procedimentos de segurança da informação em harmonia com a Política de Segurança da Informação e Comunicação.
- Assegurar o não repúdio de atos e transações executadas via processo eletrônico.
- Prover aos usuários dos serviços de TI, da área judicial e administrativa, recursos que apoiem a celeridade e qualidade no atendimento jurisdicional.
- Garantir acesso ao PJe-JT a todo servidor e magistrado que utilize este sistema.
- Cumprir normativo do CSJT e do TRT16: resolução nº 164/2016 e Portaria GP nº 795/2017;
- Ganho de produtividade – Contribui de maneira indireta na medida que viabiliza o uso de sistemas informatizados que exigem este tipo de identificação.
- Redução de esforço – Contribui indiretamente na medida em que diminuem as assinaturas cursivas e a repetição da escrita manual.
- Redução do uso de recursos – Contribui para a redução de insumos relacionados aos processos físicos, tais como papel, tinta para impressora, clipes, bailarinas, pastas de processos, canetas, armários para o arquivamento dos autos etc. Ainda que a tecnologia do certificado digital exija o uso de recursos como plástico, circuitos, servidores de rede etc, a balança pende para a economia no uso de recursos a médio e longo prazos.
- Melhoria de controle – Possibilita a identificação precisa de todos atos praticados nos sistemas informatizados por todos os usuários que se utilizam do sistema.
- Redução de riscos – A utilização da tecnologia de certificação digital evita decisivamente o acesso indevido aos sistemas que dela se utilizam, assim como eventuais ações sem a devida autorização.
- Segurança para os usuários - Possibilita ao usuário a identificação da autenticidade dos sites e aplicações WEB providos pela Justiça do Trabalho. Possibilita a validação da autenticidade e integridade das aplicações desenvolvidas pela Justiça Trabalhista.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Estabilidade e planejamento - É uma solução conhecida e testada pelo mercado e amplamente adotada por diversos Órgãos Públicos, sendo possível planejar, organizar e acompanhar de modo regular sua contratação.

#### 2.5.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art.14, IV,d)

Acerca das mídias criptográficas, de fevereiro de 2019 a janeiro de 2021, foram emitidos 454 certificados, com média inteira de 19 unidades por mês. Assim, recomenda-se a aquisição de 114 imediatamente, para garantir a continuidade do negócio por um período estimado de 6(seis) meses, e uma reserva técnica na ARP de 50% (114 unidades) totalizando, um registro de **342 unidades** em virtude de a ata de registro ter validade de 01 (um).

#### 2.5.5. Necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual (Art. 14, V, a,b,c,d,e,f)

Necessidade de adequação	Descrição da necessidade
Infraestrutura de TIC	As unidades do TRT16 já possuem toda a infraestrutura tecnologia para o uso pleno da solução.
Infraestrutura elétrica	As unidades do TRT16 já possuem toda a infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.
Logística de implantação	Não há necessidade de logística de implantação.
Espaço físico	As unidades do TRT16 já possuem o espaço físico para o uso pleno da solução.
Mobiliário	As unidades do TRT16 já possuem o mobiliário para o uso pleno da solução.
Impacto ambiental	Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto ao meio ambiente. Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel. O descarte das mídias criptográficas deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade
Treinamento da Equipe	Os usuários do TRT16 serão treinados pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT16.

#### 2.5.6. Orçamento estimado (Art. 14, II,g)

O sistema de registro de preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária (Decreto 7892/2013, Art.7º, §2º), que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

**Posto isso, o registro de preço será no quantitativo máximo de 342 unidades no valor máximo de R\$ 32,42, com um total máximo de R\$ 11.087,64.**

**Ademais, haverá um pedido inicial de 114 (cento e quatorze) unidade.**



### **3. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART.15)**

#### **3.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15,I)**

Será necessária a designação de:

- Gestor e fiscal de contrato;
- Atualização do Manual de Certificação Digital;
- Atualização do processo de solicitação do certificado no TRT16;
- Designação de colaboradores para atuar no processo.

#### **3.2. Estratégia de continuidade (Art. 15,II)**

Em caso de interrupção contratual, os certificados digitais já emitidos continuarão disponíveis para uso.

#### **3.3. Transição e Encerramento Contratual (Art. 15, III, a,b,c,d,e)**

A presente contratação não gera necessidade de entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação; b) transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação; c) devolução de recursos materiais; d) revogação de perfis de acesso; e) eliminação de caixas postais.

#### **3.4. Estratégia de Independência do órgão com relação à CONTRATADA (Art. 15, IV, a,b)**

A presente contratação não gera dependência em relação à CONTRATADA.

### **4. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **4.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

Trata-se o objeto de produtos com características comuns e usuais encontrados no mercado de tecnologia da informação, cujos padrões de definição, desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

#### **4.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art.16,II, III)**

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei n.º 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não*

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br)

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015, Fone: (98) 3219 - 9300



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

*dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

*A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.*

No caso em apreço, por se tratar de licitação com um único item, não se aplica esse item.

### 4.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16,IV)

O Sistema de Registro de Preços<sup>5</sup> é um aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das aquisições, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitações, propicia e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário.

No que diz respeito ao cabimento, o artigo 3º do [Decreto 7.892/13](#) lista quatro situações em que o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente são elas:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e*

***IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.***

A presente contratação não se pode determinar com precisão a demanda futura em virtude da imprevisibilidade gerada por fato superveniente como perda, roubo, de dano, de uso incorreto (esquecimento de senha, etc.), posse de magistrados e de servidores.

Posto isso, a presente contratação se enquadra no item IV, do Art 2º, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

---

<sup>5</sup>[jus.com.br/artigos/34180/o-sistema-de-registro-de-preco-e-o-principio-da-eficiencia](http://jus.com.br/artigos/34180/o-sistema-de-registro-de-preco-e-o-principio-da-eficiencia)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Desta forma, pode-se concluir que a melhor opção é “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma **eletrônica** e do tipo “Menor Preço” através do **Sistema de Registro de Preço**.

#### 4.4. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária deve ser realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

#### 4.5. Vigência da prestação (Art. 16, VI)

O token tem garantia do fabricante por 12(doze) meses após o recebimento definitivo.

#### 4.6. Ata de Registro de Preço

A Ata de Registro de Preço terá validade de 12(doze) mês após a publicação no Diário Oficial da União. ( [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#), art.12).

A fim de aumentar a concorrência e diminuir o preço final da licitação, optou-se por permitir adesões que não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

Além disso, o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Finalmente, ter-se-á que cada órgão poderá solicitar no máximo 171 unidades(342/2) tokens e a quantidade máxima de tokens para adesão é de 684 unidades (360\*2).

#### 4.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art.16, VII)

A equipe de apoio à contratação são os integrantes da equipe de planejamento da contratação.

#### 4.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art.16,VIII)

A equipe de planejamento recomenda que a equipe de gestão da contratação seja designada após a fase de seleção de fornecedores.



## 5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (IN 04/2017, ART.12, VIII)

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, evidenciaram que a **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA USB** é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência pois não há no mercado modelo de comodato de material de consumo sendo impetuosa a aquisição das mídias criptográficas do tipo Token USB a fim de garantir o armazenamento correto dos certificados. O Tipo Token USB é um modelo universalmente compatíveis com os computadores e os notebooks, em especial, os disponíveis no TRT16, não exigindo nenhuma adaptação naqueles dispositivos em detrimento dos modelos em cartão que exigem a aquisição de adaptadores e configuração em computadores e notebooks.

Adotar-se-á **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, pelo **Sistema de Registro de Preço**, tendo em vista que não encontramos Atas de Registro de Preço econômica e tecnicamente viáveis(ATO REGULAMENTAR TRT16 GP Nº 01/2015,Art. 7º, X.).

Ressalta-se, por oportuno, que o Decreto 7892/2013, Art.7º, §2º, afirma, *in verbis*,

*Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Porém, em virtude da intenção de aquisição de imediata de 114(cento e quatorze) unidades a fim de atender a demanda para os próximos 6 meses, torna-se necessário a emissão de dotação orçamentária.

O registro de preço será no quantitativo máximo de 342 unidades no valor máximo de R\$ 32,42 por item, com um valor total máximo de R\$ 11.087,64.

Permitir-se-á adesões a fim de se ampliar a economia de escala e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços, bem como o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços. Em virtude da permissão de adesões, optou-se por utilizar a média dos 5 menores preços da pesquisa.

Ademais, a presente contratação adotou a nova instrução normativa que define os procedimentos de pesquisa de preço, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 conforme item Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), bem como as diretrizes estabelecidas no art. 7º da [Instrução Normativa nº 40/2020](#), do M.E, na [IN nº. 49/2020](#), do M.E e do [Ato Reg. GP 01/2015](#).

Posto isso, em atenção ao Decreto nº 7.892/2013, a [Resolução CNJ 182/2013](#), Resolução TRT16 nº 195/2017 e [Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019](#), Art. 11., encaminhe-se o presente estudo à Diretoria-Geral para conhecimento e, se aprovado, indicação da dotação orçamentária para aquisição imediata de 114 unidades, no valor total estimado de R\$ 3.695,88, a fim de garantir suprimentos para os próximos 6(seis) meses, bem como autorização do início da fase de elaboração de Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



São Luís, Ma, datado e assinado digitalmente.

Rafael Robinson de Sousa Neto  
Integrante Demandante  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Stanley Araujo de Sousa  
Integrante Técnico  
Apoio a Governança de TI



## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS (IN 05/2017, Art. 25)

### Identificação, análise, avaliação dos Riscos

A ISO 31000 define risco como sendo o “efeito da incerteza nos objetivos”. Um efeito é um desvio em relação ao esperado - positivo e/ou negativo.

Os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais) e podem aplicar-se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo).

O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes. O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a probabilidade de ocorrência associada.

A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

O propósito da avaliação de riscos é apoiar decisões. A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional.

O resultado desse gerenciamento é materializado no Mapa de Risco que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Os riscos são avaliados de acordo com a escala de riscos da matriz que a antecede:

Probabilidade de Ocorrência	5 Quase Certo	5	10	15	20	25
	4 Muito Provável	4	8	12	16	20
	3 Provável	3	6	9	12	15



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2 Pouco Provável	2	4	6	8	10
	1	2	3	4	5
1 Improvável	1	2	3	4	5
	1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
	Impacto				

Matriz de Risco

A seguir é detalhado o risco, abordando as consequências dele, a probabilidade de ocorrência e o impacto. O Nível de risco é o produto da probabilidade e do impacto. Ações preventivas podem ser adotadas com o fito de dirimir a probabilidade de ocorrências e em caso de concretização dos riscos, há um lista de ações de contingência.

**Fase da Análise: Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor**

RISCO 1	Risco (Art. 17, I)	Impugnação, procedente, aos termos do edital			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	6	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	2	1	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	3
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	No mínimo, 03 Revisões do TR			Equipe de Planejamento da contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Submeter o edital à revisão			Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica
RISCO 2	Risco (Art. 17, I)	Desinteresse do mercado em participar do certame.			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	4	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame	4
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital			Equipe de Planejamento da contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Divulgação do edital.			Equipe de Planejamento da contratação

RISCO 3	Risco (Art. 17, I)	Preços ofertados inexequíveis			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	12	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	3	1	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame	4
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores			Equipe de Planejamento da contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço			Equipe de Planejamento da contratação, Assessoria Jurídica

RISCO 4	Risco (Art. 17, I)	Recurso do resultado da licitação			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	3	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	3
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	1	Realizar análise das especificações técnicas do produto em conjunto com a CTIC antes da licitação	CTIC, Equipe de Licitação.
	ID	Ação de contingência	Responsável
	1	Submeter o TR à revisão da pesquisa de preço e dos parâmetros técnicos do objeto do certame.	Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica

RISCO 5	Risco (Art. 17, I)	Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato ou emissão do empenho			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	2	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Inviabilidade de contratação - licitação deserta ou fracassada	2
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato.			Equipe de Planejamento da contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço. Celeridade no processo para não haver defasagem de preços.			Equipe de Planejamento da contratação

RISCO 6	Risco (Art. 17, I)	Direcionamento da solução a poucos fornecedores			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	1	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Impugnação por fornecedores e consequente atraso no fornecimento da solução.	1
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Revisar o Termo de Referência e a especificação da solução que seja amplamente atendida pelo mercado e que tenha vários fornecedores, sem deixar de atender as necessidades do Órgão.			Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	1	Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço.	Equipe de Planejamento da contratação
--	---	---	---------------------------------------

RISCO 7	Risco (Art. 17, I)	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	3	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Atraso no processo de contratação	3
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.			Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.			Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 8	Risco (Art. 17, I)	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	4	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Impossibilidade da aquisição ou aquisição inferior ao necessário para a unidade	4
	ID	Ação preventiva			Responsável (Art.17, V)
	1	Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo			Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	Ação de contingência			Responsável
	1	Remanejar verbas de outros projetos do TRT16 previstos no plano de contratações mas que não serão			Diretor-Geral e Secretário de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		executados por razões diversas	Administração
	2	Encontrar maneira mais vantajosa economicamente para reduzir os custos da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 9	Risco (Art. 17, I)	Morosidade na fase de seleção de fornecedor			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	2	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Demora no fornecimento do serviço	2
	ID	Ação preventiva		Responsável (Art.17, V)	
	1	Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação		Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo		Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de contingência		Responsável	
	1	Informar a Diretoria-Geral e a Secretaria de Administração sobre a morosidade do trâmite processual.		Integrante Demandante	

**Fase da Análise: Gestão do Contrato**

RISCO 10	Risco (Art. 17, I)	Impossibilidade de fornecimento do produto pelo FORNECEDOR			
	<b>Nível de Risco:</b> ( <i>prob. x impacto geral</i> )	5	ID	Consequência (Art.17, II)	Impacto (1,2,3,4 e 5)
	<b>Probabilidade:</b> (1,2,3,4 e 5)	1	1	Impossibilidade de emissão do certificado digital	5
	ID	Ação preventiva		Responsável (Art.17, V)	
	1	Incluir no Termo de Referência sanções pelo não cumprimento do acordo		Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de contingência		Responsável	



	1	Realizar compra direta	Fiscal do Contrato
--	---	------------------------	--------------------

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o de “Preços ofertados inexequíveis” em virtude de ter-se adotado uma pesquisa de preço direcionada ao menor preço. Essa escolha deve-se à elevada quantidade de fornecedores, bem como à possibilidade de adesão à ata de registro de preço. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
ANEXO I - POTENCIAIS FORNECEDORES

- SERASA EXPERIAN
  - [serasa.certificadodigital.com.br](http://serasa.certificadodigital.com.br)
  - Serasa Experian - São Paulo
  - Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista - CEP 04068-900 - São Paulo, SP
  - CNPJ/MF nº62.173.620/0001-80, IE Isenta
  - [sandro.miranda@br.experian.com](mailto:sandro.miranda@br.experian.com)
  - [compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor\\_pj/62173620000180](http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/62173620000180)
- CERTISIGN
  - [www.certisign.com.br](http://www.certisign.com.br)
  - [cadastros@certisign.com](mailto:cadastros@certisign.com)
  - [licit@certisign.com](mailto:licit@certisign.com)
  - São Paulo: (11) 3546-3702
  - Demais Localidades: 0300-789-2378
  -
- VALID
  - [www.validcertificadora.com.br](http://www.validcertificadora.com.br)
  - 3004-3454
  - Janaina Silva Mattos <[janaina.mattos@valid.com](mailto:janaina.mattos@valid.com)>
  - Sergio Luiz da Silva <[sergio.lsilva@valid.com](mailto:sergio.lsilva@valid.com)>
- SOLUTI
  - [www.soluti.com.br](http://www.soluti.com.br)
  - [licitacoes@solutinet.com.br](mailto:licitacoes@solutinet.com.br)
  - [licitacoes@soluti.com.br](mailto:licitacoes@soluti.com.br)
  - Goiânia: (62) 3999-6000
  - Brasília: (61) 3771-3771
  - Rio de Janeiro: (21) 3514-8525
  - São Paulo: (11) 3509-2009
  - Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar, salas 1901B a 1905B Ed. New York – Setor Sul – Goiânia -GO CEP: 74093-250